



Câmara Municipal de Felgueiras

## REGULAMENTO MUNICIPAL DA DRENAGEM PÚBLICA E PREDIAL DE ÁGUAS RESIDUAIS

### TARIFÁRIO

Artigo 26.º

#### Ramal de ligação

1. ...
2. ...
3. ...

4. Se o coletor da rede geral não estiver assente no eixo da via pública, para a quantificação da extensão do ramal de ligação, a entidade responsável medirá o ramal de ligação considerando, no que respeita à via, metade da respetiva largura, de modo a equilibrar a situação dos proprietários de prédios fronteiros, ou estabelecerá um preço médio por rua, ou ainda um preço médio para todo o Concelho.

Não serão cobrados os ramais de extensão inferior a 20 metros.

Serão cobrados para os ramais mencionados na alínea a) do n.º 1, por cada metro além dos 20 metros de comprimento, e para os mencionados na alínea b) do n.º 1, por cada metro, e de acordo com os respetivos diâmetros, os seguintes preços médios para todo o Concelho:

- Diâmetro de 125 mm -----	99,24 €
- Diâmetro de 150 mm -----	122,58 €
- Diâmetro de 200 mm -----	163,43 €

Para maiores diâmetros, o preço (  $P$  ) expresso em euros será fixado com base na fórmula  $P = 4,02 \times D + 0,03 \times D \times L^2$  em que  $D$  é o diâmetro expresso em mm e  $L$  o comprimento que for devido do ramal expresso em m.

Artigo 27.º

#### Ligação e ensaio

1. ...
2. Serão os seguintes os valores das tarifas respetivas:

- De ensaio do sistema predial: ..... 40,86 €



Câmara Municipal de Felgueiras

- De ligação do sistema predial ao público..... 81,71 €

Artigo 28.º

### **Tarifa de recolha de águas residuais**

A tarifa de recolha de águas residuais representa o preço/custo da utilização efetiva do sistema público e será, de acordo com as categorias dos consumidores, e tendo por base as leituras utilizadas para o serviço de fornecimento de água, a seguinte:

- Usos domésticos..... 0,35 € cada m3
- Usos comerciais e industriais ..... 0,70 € cada m3
- Usos públicos ..... 1,35 € cada m3
- Usos de utilidade pública..... 0,47 € cada m3

Artigo 28.º - A

### **Tarifa de conservação do sistema público de águas residuais**

A tarifa de conservação do sistema público de águas residuais representa o preço/custo da disponibilidade permanente do sistema público e será, de acordo com as categorias dos consumidores, a seguinte:

- Usos domésticos..... 0,47 € por mês
- Usos comerciais e industriais ..... 2,11 € por mês
- Usos públicos ..... 5,32 € por mês
- Usos de utilidade pública..... 0,87 € por mês

Artigo 28.º-B

### **Tarifas de limpeza de fossas e coletores**

A tarifa de recolha avulsa de águas residuais, através dos meios mecânicos móveis, é a seguinte:

- Na cidade de Felgueiras e num raio de 5 Km a partir do centro da cidade:
  - Primeira descarga, até 4 m3 .....15,45 €
  - Por cada descarga a mais.....11,95 €
- Além do raio de 5 Km:
  - Por cada descarga .....15,45 €
  - Por cada quilómetro percorrido (ida e volta) .... 0,60 €



Câmara Municipal de Felgueiras

**= EDITAL =**

-----António Fernando da Silva Fernandes, Vereador da Câmara Municipal de Felgueiras: ---  
-----TORNA PÚBLICA, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e nos preceitos regulamentares abaixo indicados, a atualização ordinária das taxas e tarifas em 1,24%, que corresponde ao Índice de Preços no Consumidor referente ao mês outubro de 2017, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística em novembro de 2017:-----  
-----Artigo 23.º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e demais Receitas do Município de Felgueiras;-----  
-----Artigo 71.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas; -----  
-----Artigo 93.º-A do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Concelho de Felgueiras;-----  
-----Artigo 29.º do Regulamento da Drenagem Pública e Predial de Águas Residuais;-----  
-----Artigo 12.º Postura de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública do Município de Felgueiras;  
-----Artigo 5.º das Normas de Cedências de Autocarro e Miniautocarros; -----  
-----Artigo 4.º do Regulamento de Utilização de Destroçador.-----  
-----As taxas e os tarifários de água, saneamento e resíduos, atualizados, constam em anexo ao presente edital, do qual fazem parte integrante, e entram em vigor no dia 1 de janeiro de 2018. -----  
-----Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----  
-----Paços do Concelho de Felgueiras, 04 de dezembro de 2017.-----

***O Vereador,***

***(António Fernando da Silva Fernandes)***

**= CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO =**

-----Eu, António Sérgio da Costa Oliveira, do Departamento de Serviços da Presidência, de Polícia Municipal e de Proteção Civil, desta Câmara Municipal, certifico que afixei no Gabinete do Município um exemplar do presente edital.-----  
-----Felgueiras, 05 de dezembro de 2017.-----



---